



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.490 DE 22 DE ABRIL DE 2.013.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS PROVENIENTES DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADA POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DA CAMPANHA AÇÃO LEGAL 2012 AS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar os recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha “Ação Legal” promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 126.395,50 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), recebida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos, as seguintes entidades:

Nº	PROJETOS/ENTIDADES	VALOR (R\$)
03	Projeto Avaliando para a Excelência - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE AGUDOS	9.447,52
01	Projeto Sonhos dos Anjos – CASA DO MENOR RENASCER	9.900,00
11	Projeto Dançart – Diga Não às Ruas - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS	7.738,00
04	Programa Alimentando o Futuro LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS	9.581,80
06	Programa Comunicação e Arte de Viver Bem – PROGRAMA DE ASSITÊNCIA SOCIAL VICENTINA	5.360,00
02	Projeto Aconchego e Diversão – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE	3.298,00
10	Projeto Implantação e Aperfeiçoamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

	Vínculos do CFTS Programa SESI Atleta do Futuro	62.869,50
	Projeto Floresta urbana	7.130,50
	CENTRO DE FORMAÇÃO TIDE SETÚBAL	
07	Projeto Recriar	3.782,00
	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II	
09	Projeto DVCTECA	1.556,00
	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS (FAAG)	

Parágrafo Único – O restante do saldo no valor de R\$ 5.732,18 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), mais os juros de aplicação financeira deverão ficar depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser utilizado em eventos do CMDCA e cobrir emergências do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de abril de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal